

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDEMAR VIDOLIN

CPF: 023.666.571-53 - Titular falecido

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:53:14 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **CFA9.450B.4E4D.104A** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual № 027612720-31

Certidão fornecida para o CPF/MF: 023.666.571-53

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Nº: 574



MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: https://araucaria.atende.net

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA FÍSICA Nº 43745/2022

Nome/Razão Social: VALDEMAR VIDOLIN CPF/CNPJ: 023.666.571-53

Endereço: RUA ANTONIO CANDIDO NASCIMENTO

Bairro: JARDIM AURORA

Complemento:

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários pendentes em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR terça-feira, 23 de agosto de 2022 às 13:44 hs.

Certidão Válida até 22/09/2022

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT191201-000-FYQNEIWDEXMEGS-5 Emitida no Portal do Cidadão

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMAR VIDOLIN CPF: 023.666.571-53

Certidão nº: 27445296/2022

Expedição: 23/08/2022, às 13:41:15

Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VALDEMAR VIDOLIN**, inscrito(a) no CPF sob o n° **023.666.571-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARY ARAUJO VIDOLIN

CPF: 031.705.459-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:53:58 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **5A92.A1FE.5391.D96A** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual № 027612732-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: 031.705.459-73

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: https://araucaria.atende.net

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA FÍSICA Nº 43744/2022

Nome/Razão Social: MARY ARAUJO VIDOLIN

CPF/CNPJ: 031.705.459-73

Endereço: RUA ANTONIO CANDIDO NASCIMENTO Nº: 574

Bairro: FAZENDA VELHA

Complemento:

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR terça-feira, 23 de agosto de 2022 às 13:44 hs.

Certidão Válida até 22/09/2022

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-MBHHMOHPPLNNQD-0 Emitida no Portal do Cidadão

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARY ARAUJO VIDOLIN

CPF: 031.705.459-73

Certidão nº: 27445337/2022

Expedição: 23/08/2022, às 13:41:50

Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARY ARAUJO VIDOLIN, inscrito(a) no CPF sob o n° 031.705.459-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ cio Vereador Pedro Nolasco Pizza

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato CNPJ: 78.134.012/0001-04

Processo de pagamento nº 188/2022

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 230/2022

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 011/2022, ATESTA O RECEBIMENTO do aluguel mensal do imóvel situado a Marginal da BR 476, nº 6958, no centro de Araucária/PR, sendo utilizado na armazenagem de móveis e demais materiais e equipamentos, durante o período de reforma e ampliação deste Legislativo firmado pelo Contrato nº 01/2022, Processo administrativo nº 30/2022, sendo este o **sexto** aluguel pago de um contrato de 12 (doze) meses, no valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para os locadores, sendo o Sr. Valdemar Vidolin portador do RG nº 335.068-1 e CPF nº 023.666.571-53 e a Sra. Mary Araújo Vidolin portadora do RG nº 4.173.730-1 e CPF nº 031.705.459-73, representados pela Sra. Sandra Vidolin, portadora do RG nº 5.085.102-8 e CPF nº 790.685.109-91.

Remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento mais breve o possível, com base no empenho nº 116/2022.

Araucária, 24 de agosto de 2022.

Rayane Ferreira dos Santos Souza
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro Membro

Samir Kafrouni Secretário

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

25/08/2022 Data: Nota de Liquidação Nº da Liquidação:

Ordinário Processo: 515/22

AF-24/2022

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04 Município: Araucária

Órgão: - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores

- LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 3.3.90.36.15.00.00.00.1001 Elemento:

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000027 Nº Docto. Fiscal: 06 Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho: 116/22 Liquidações Anteriores: 24.000,00 Valor do empenho : 48.000,00 Valor da liquidação: 4.800,00 Valor Anulado: Valor Anulado: 0,00 0,00 48.000,00 28.800,00 Total (A): Total (B): Saldo (A - B): 19.200,00

Credor: 1769 SANDRA VIDOLIN

Endereço: Cidade: Curitiba C.P.F.: 790-685-109/91 Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Locação de Imóvel (Barração) situado à Marginal da BR 476, nº 6958, Araucária/PR, para armazenagem de móveis e demais materiais e equipamentos durante a Reforma deste Legislativo. Parcela: 06/12, conforme Termo de Recebimento 230/2022

Fonte de recursos: Ordinário				Total ger	Total geral :	
Liquidação: Fica liquidada a im	portância de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)					
Fundamento legal :				Data :		
Modal. licitação : Contrato :	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 1/2022	Número :	5/2022	Data: 18/02/2022 Data: 23/02/2022		
Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)		Responsável		Data :	25/08/2022	

Micheli Teixeira Sandra Braga Diretora Financeira Chefe Financeiro-Portaria nº 207/2021

